

PORTARIA Nº 364/2022-GP



“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **SEIVALDO MENDES SILVA**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE TRANSPORTE**, matrícula nº. 1.039, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, de acordo com o que dispõe os Termos do *Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 37, incs. I, II e III e 65, caput e §4º*, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 29 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de junho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito